

**Web conferência Agravos
Violência Interpessoal e AutoProvocada
GADNT/DIVE/SVS/SES/SC**

**PANORAMA DAS NOTIFICAÇÕES
DE VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER NO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Definição de Caso

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.

(BRASIL-SINAN, 2015)

Competências

A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos (às) gestores(as) e aos (às) profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. (Portaria n 264/2020)

Compete à gestão local definir estratégias de investigação e acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais.

Importância da Notificação/ Investigação

- ✓ Garantia de direitos
- ✓ Reconhecimento da violência
- ✓ Um dos passos da atenção e do cuidado em rede
- ✓ Ferramenta para estruturação de serviços e pesquisas
- ✓ Fornecer informações válidas
- ✓ Orientar o planejamento, tomada de decisão e as intervenções em saúde através de fluxos, protocolos e políticas públicas.

Objetos de Notificação as Violências contra:

- ✓ Crianças
(0 a 9 anos)
- ✓ Adolescentes
(10 a 19 anos)
- ✓ **Mulher**
- ✓ Pessoas idosas
- ✓ Pessoa com deficiência
- ✓ Indígenas
- ✓ População LGBT

Homens e Mulheres em todos os ciclos de vida

doméstica (intrafamiliar)	sexual	autoprovocada
tráfico de pessoas	trabalho escravo	trabalho infantil
intervenção legal	tortura	Violências homofóbicas

Estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha:

FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.



MORAL

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

SEXUAL

Qualquer conduta que constranja e intimide a presenciar, a ter ou participar de interação ou relação sexual não desejada mediante ameaça, coação ou uso da força.

PATRIMONIAL

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

O que não Notificar?

- ✓ **Violência extra familiar (homens adultos de 20 a 59 anos)**
- ✓ **Gestante sem pré natal**
- ✓ **Mãe sem certidão de nascimento e/ou sem carteira de vacinação da criança sem relato de violência**
- ✓ **Criança de 0 a 4 anos com lesão autoprovocada**
- ✓ **Violência Fetal**
- ✓ **Aborto/feto/Natimorto**
- ✓ **Gestante/Pessoas em drogadição**
- ✓ **Ideação suicida sem outro tipo de violência (BRASIL, 2016)**

Regras de Notificação



- ✓ **Violência Sexual Notificar em 24 Hs**
- ✓ **Violência Doméstica e/ou outras violências em 7 dias (semanal)**
- ✓ **Data da notificação = Data de encerramento**
- ✓ **Identificar o tipo de violência**
- ✓ **Identificar o meio de agressão**
- ✓ **Identificar o vínculo com o agressor**
- ✓ **No mínimo um encaminhamento**



Rotinas do Sinan

- ✓ Digitação das notificações/investigação na semana epidemiológica, Salvar, gerar e transferir lotes de informação no Sinan.
- ✓ Analisar inconsistência e completitude das fichas de notificação e investigação digitadas no Banco de dados .
- ✓ Realizar relatório de Duplicidades mensalmente.
- ✓ Baixar e receber fluxo de retorno quinzenalmente.

10 de Outubro
Dia Nacional
de Luta contra a
Violência à Mulher

A CADA
4 MINUTOS,
UMA MULHER
É AGREDIDA
NO BRASIL.

#NÃOSECALE

DE NÚMERO
LIGUE 180



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
EM TEMPOS DE COVID-19**

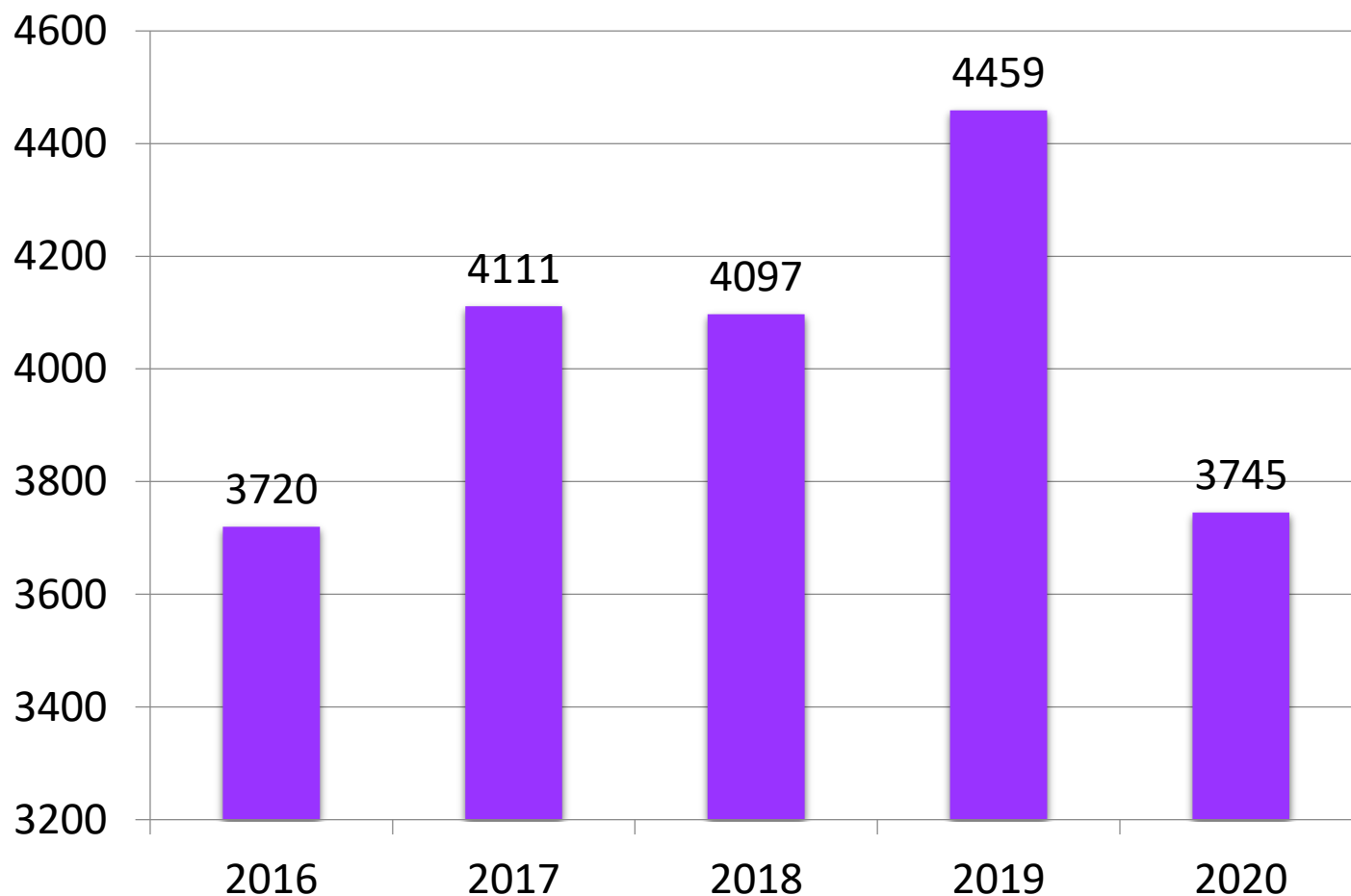
A CADA 1 HORA 5
MULHERES SOFREM
ALGUMA FORMA DE
VIOLÊNCIA.

Fonte: Secretaria de Segurança
Pública de SC

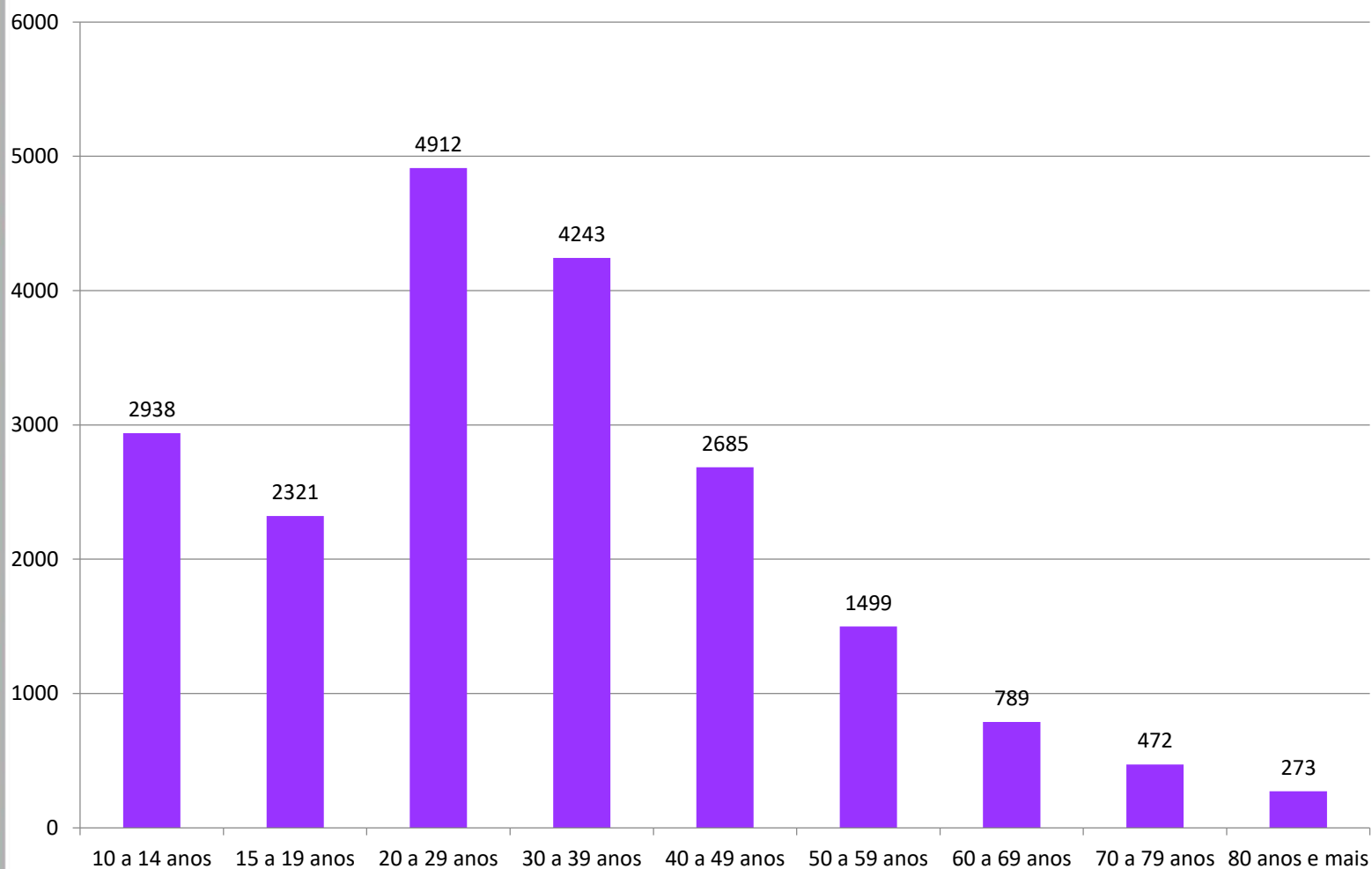


Série Histórica de Notificações de Violência contra a Mulher em Santa Catarina, 2016 a 2020. ➡ 20.132 Not.

*Dados Sinan DBF 07/06/2021 (sujeitos a alterações)



Características Sócio demográfica segundo faixa etária em Santa Catarina, 2016 a 2020.



Características Sócio demográfica segundo raça e escolaridade em Santa Catarina, 2016 a 2020.

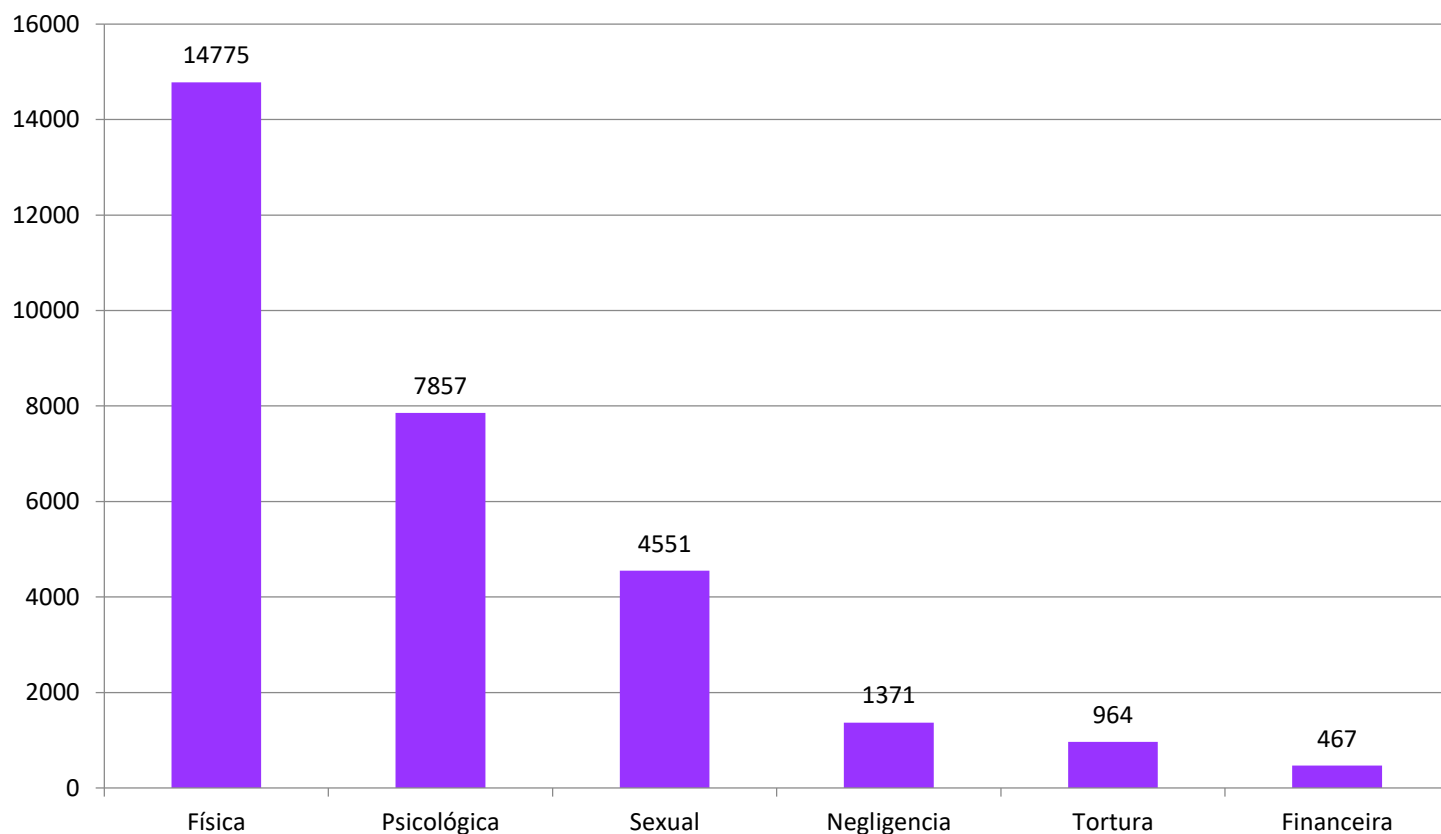
RAÇA:

- ✓ 80,30 % BRANCA
- ✓ 10,93 % PARDA
- ✓ 5,49 % PRETA
- ✓ 0,96 % INDIGENA
- ✓ 0,45 % AMARELA

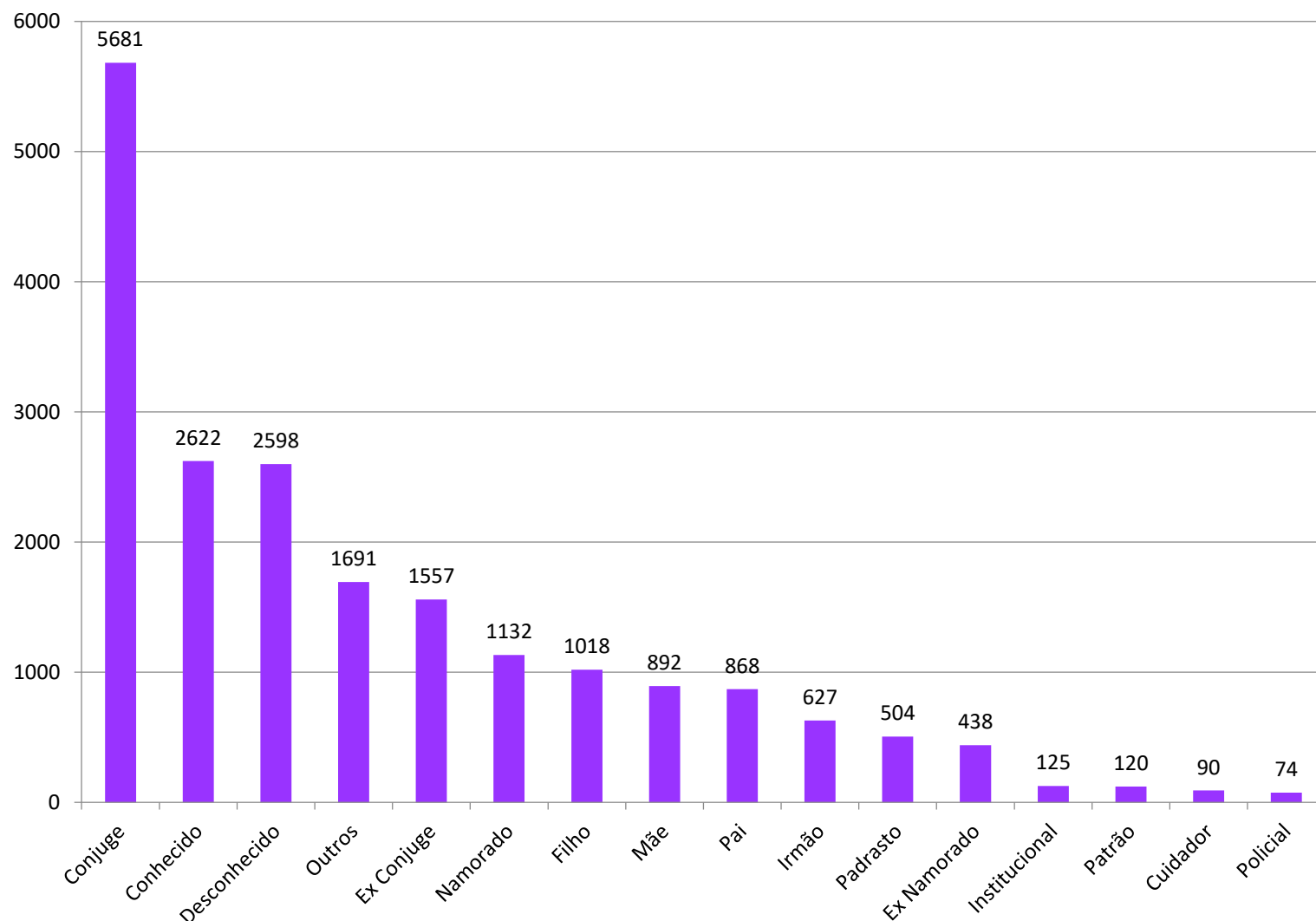
ESCOLARIDADE:

- ✓ 1,08 % Analfabeta
- ✓ 11,71 % 1 a 4 Série
- ✓ 32,39 % Ensino Fundamental
- ✓ 28,33 % Ensino Médio
- ✓ 5,95 % Ensino Superior

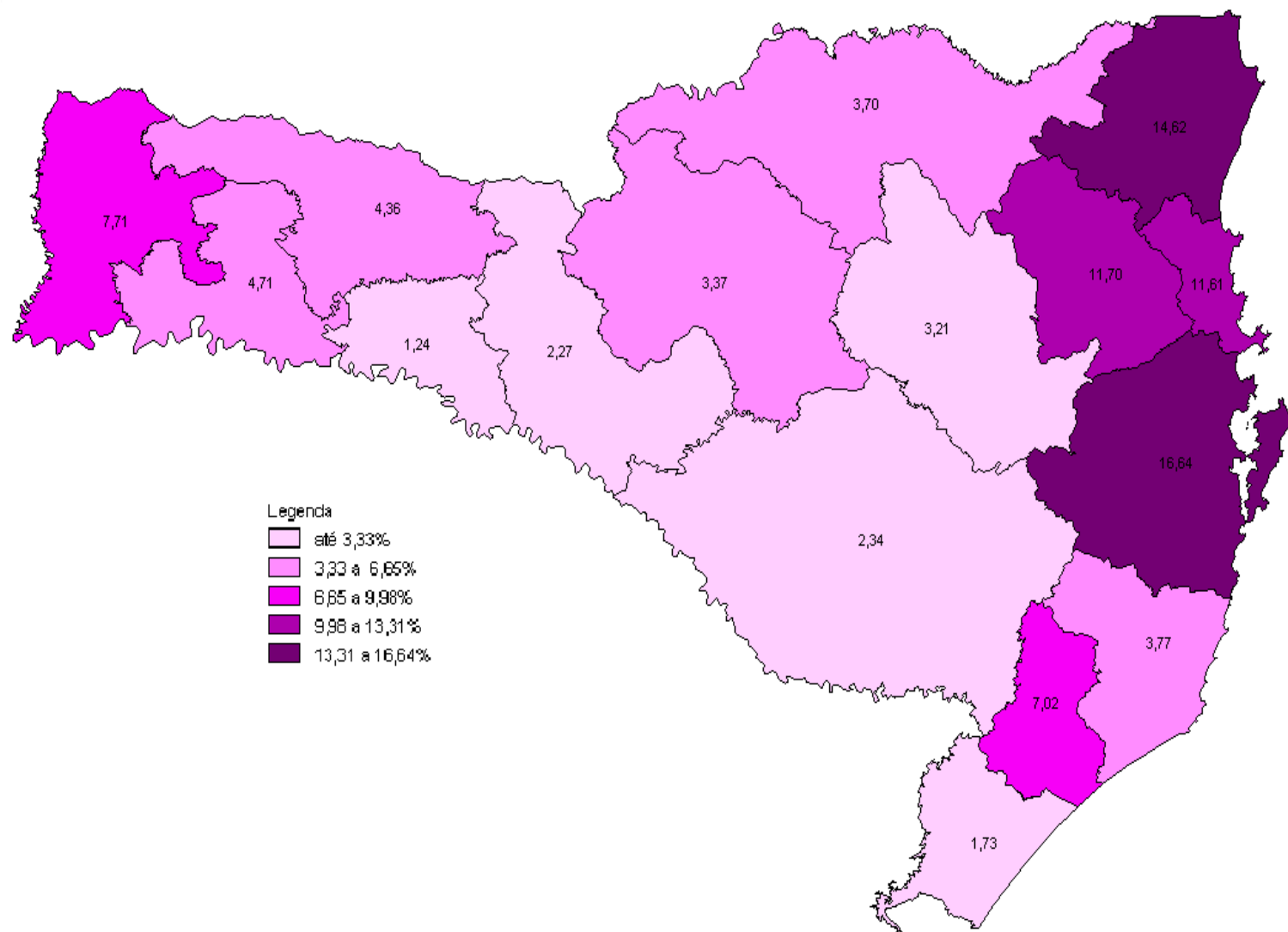
Série Histórica de Tipificação de Violência contra a Mulher em Santa Catarina, 2016 a 2020.



Quantitativo de Violência em relação ao grau/vínculo com o agressor em Santa Catarina, 2016 a 2020.



Distribuição da proporção de casos de notificação de Violência contra a Mulher segundo as Regiões de Saúde de Santa Catarina, 2016 a 2020.



Marco Legais

- ✓ Política de Redução de morbimortalidade por Acidente e Violências/2001
- ✓ Leis da criança, idoso, mulher/2003
- ✓ Instrutivo Viva 2006/atualizado – 2015
- ✓ Lei Maria da Penha /2006
- ✓ Lei 13871/2019 – Ressarcimento ao SUS
- ✓ Nota Técnica 16/2020 - Acesso a Saúde Sexual e Reprodutiva na Pandemia
- ✓ Lei 13931/2019 – Comunicação autoridade policial em 24 horas – PORTARIA N 78 JANEIRO/2021
- ✓ Fluxograma de Notificação - suspeita/confirmação de violência Interpessoal e Autoprovocada InfantoJuvenil parceria com a SCP/2020
- ✓ Fluxograma de Notificação suspeita/ confirmação de Violência Sexual DAPS/2020
- ✓ FRIDA - Formulário de *Risk Assessment para o CNVD: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher*

Educação Permanente em Saúde

- ✓ Disponibilização do Curso on line de Notificação de Violência: Conceito e Aplicações
- ✓ Tutorial e Caderno para Análise da Qualidade da Base de Dados Agravo Violência Interpessoal / Autoprovocada (MS e SC)
- ✓ Campanhas, Vídeos, Cards
- ✓ <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/acidentes-e-violencias>



CONFINAMENTO SEM VIOLÊNCIA

me representa

Apesar da suspensão dos prazos,
a Justiça não parou e continua a proteger
as mulheres durante a pandemia, com

MEDIDAS PROTETIVAS

PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS

PRISÃO DOS AGRESSORES

#NÃOSECALE

LIGUE 180
GOVERNO FEDERAL

DISQUE DENÚNCIA 181
POLÍCIA CIVIL DE SC

(48) 98844-0011
WHATSAPP DA
POLÍCIA CIVIL DE SC

190
POLÍCIA MILITAR
DE SANTA CATARINA,
PARA SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA



BAIXE O APLICATIVO PMSC CIDADÃO
DISPONÍVEL PARA ANDRÓIDE E IOS

#AJUSTIÇANÃOPARA

MAIORES INFORMAÇÕES: CEVID@TJSC.JUS.BR

CONFINAMENTO SEM VIOLÊNCIA

me representa

Orientações para mulheres
em situação de violência

**MANTENHA CONTATO COM
FAMILIARES E AMIGOS**

**SALVE OS CONTATOS DOS
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA**

LIGUE 180
GOVERNO FEDERAL

DISQUE DENÚNCIA 181
POLÍCIA CIVIL DE SC

(48) 98844-0011
WHATSAPP DA
POLÍCIA CIVIL DE SC

190
POLÍCIA MILITAR
DE SANTA CATARINA,
PARA SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA

#AJUSTIÇANÃOPARA



BAIXE O APLICATIVO PMSC CIDADÃO
DISPONÍVEL PARA ANDRÓIDE E IOS

MAIORES INFORMAÇÕES: CEVID@TJSC.JUS.BR

Sinal vermelho
contra a
violência
doméstica

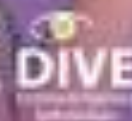


#NÃO SE CALE

10 de Outubro
Dia Nacional de Luta Contra
a Violência à Mulher



Denuncie
LIGUE 180



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE





EM BRIGA DE MARIDO E MULHER

#**EUMETO
ACOLHER
SIM**

Agora o APP Magalia tem
um **Botão de Denúncia**
para combater a violência
contra a mulher.



CONTRA A MULHER: PEÇA "MÁSCARA ROXA"

Para denunciar casos de violência contra a mulher,
peça por uma "máscara roxa" como senha em nossas
farmácias amigas das mulheres. Todos os colabora-
dores reconhecerão a senha e estarão capacitados
para ajudar e proteger você.

Para identificar farmácias
parceiras, procure por este selo:



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME!

PASSE PARA O LADO >>>



Referências Bibliográficas



BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 264 de 17 de fevereiro de 2020**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Nota Informativa n 7, de 11 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Lei nº 13819, de 26 de abril de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13819.htm .
Acesso em 04 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13871, de 17 de setembro de 2019. Disponível em:
<https://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/758301987/lei-13871-19> .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13931, de 10 de dezembro de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. **Viva: Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em:
<<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/atlas-da-violencia-2019>>

Se a violência é um sintoma, uma dramatização de causas em uma sociedade, cabe à cada sociedade decidir com quais níveis de violências aceita conviver (Minayo, 2013).

MUITO OBRIGADO!!

Msc enf. Libiana Bez

Email: violenciadive@saude.sc.gov.br

Telefone: (048) 3664 7398

GADNT/DIVE/SVS/SES/SC



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE